



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1958

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Ítalo Lopes Gondim

Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

Portaria nº 115/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Lenilson Oliveira da Costa, efetivo(a) na função de Assistente Administrativo - matrícula nº 001848-1, com admissão em 11/03/1986, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 07/03/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 02 de fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
Secretário Adjunto de Administração

Portaria nº 116/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a servidora, Maria das Graças Gama Oliveira, matrícula nº 003387-1, exercendo a Função de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores

Públicos), Licença Premio, durante 03(três) meses a partir de 09/02/2022, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 02 de fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 117/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, as férias do servidor Luiz Gonzaga de Oliveira Filho,



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 1958

comissionado na função de Secretário Municipal de Educação e Cultura - matrícula nº 031917-1, com admissão em 01/01/2021, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 02 de fevereiro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
Secretário Municipal Adjunto de
Administração

CHAMADAS PUBLICAS

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

CONTINUAÇÃO NA
PRÓXIMA PÁGINA

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 08.184.434/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro
Fone: (84) 3521-6651
E-mail: smec.macau_rn@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU REALIZA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Macau, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, iniciará no dia **02 de fevereiro até o dia 14 de fevereiro de 2022 a chamada pública Nº 001/2022** para aquisição de alimentos de agricultores familiares para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 e a Resolução FNDA/CD nº 25, de 04 de julho de 2012 e a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal é representada neste ato pelo Prefeito JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009 e a Resolução FNDE/CD nº 25, de 04 de julho de 2012 e a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015 através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, está realizando a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de fevereiro a dezembro de 2022.

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015. Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda. **Até o dia 14 de fevereiro de 2022, das 08h às 13h. Na Secretaria Municipal de Educação de Macau, na Av. Centenário, nº 291, Centro.**

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI – Comprovante de residência.

HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VI – Comprovante de residência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: **08.184.434/0001-09**

Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro

Fone: (84) 3521-6651

E-mail: smec.macau_rn@yahoo.com.br

HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ACEROLA , compacta e firme, isenta de sujidade, parasitas, larvas e material terroso, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos plásticos pesando 1 kg.	5.000	KG
2	ALFACE , folhas inteiras, cor verde, folhas uniformes, intactas, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, condicionado em saco plástico transparente.	6.000	UND
3	BANANA PRATA , com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de rupturas.	77.000	UND
4	BATATA INGLESA , de boa qualidade, firme, casca limpa, sem ruptura, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embaladas em sacos plásticos pesando 1 kg.	4.080	KG
5	BETERRABA de primeira, compacta e firme, isenta de sujidade, parasitas, larvas e material terroso, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos plásticos pesando 1 kg.	1.680	KG
6	BOLO SIMPLES DE OVOS , fabricado de acordo com as boas práticas de fabricação de alimentos	3.840	KG

	(rdc 216), com rotulagem e informação nutricional na embalagem, apresentação intacta, ausência de fungos, condicionados em embalagem plástica transparente fechada, cada embalagem pesando 2 kg.		
7	CEBOLA , de 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, embaladas em sacos plásticos pesando 1 kg.	5.280	KG
8	CEBOLINHA , de primeira qualidade, folhas inteiras com talo, graúda, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 50g (sem raízes), condicionadas em saco plástico transparente.	2.500	UND
9	CENOURA fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, sem ruptura, embaladas em sacos plásticos pesando 1 kg.	2.400	KG
10	COENTRO , de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde fresca, isenta de sujidades e materiais terrosos em maço de 50g, condicionados em sacos plásticos transparentes.	2.500	UND
11	JERIMUM maduro, de boa qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso.	3.360	KG
12	MACAXEIRA de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso.	2.880	KG
13	MAMÃO FORMOSA , de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	6.000	KG
14	MANGA , de boa qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, sem sinais de amassado, condicionados em caixas de papelão.	2.400	KG
15	MELANCIA de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme.	4.800	KG
16	MELÃO , de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme.	6.000	KG
17	OVOS DE GALINHA CAIPIRA , tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos embalados em trinta unidades.	1.944	BD
18	PIMENTÃO VERDE , fresco, tamanho médio, 1ª qualidade, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo, embalados em sacos plásticos pesando 1 kg.	1.920	KG
19	POLPA DE GOIABA , com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor,	3.300	KG

	conforme legislação vigente.		
20	POLPA DE CAJÁ , com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG
21	POLPA DE CAJÚ , com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG
22	POLPA DE ACEROLA , com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG
23	POLPA DE MANGA , com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG
24	POLPA DE ABACAXI , com embalagem intacta de 1 kg, deve conter validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente. deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas térmicas em isopor, conforme legislação vigente.	3.300	KG
25	TOMATE , 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, embalado em sacos plásticos pesando 1 kg.	3.600	KG

O(s) fornecedor (es) habilitados deverão entregar as amostras indicadas no quadro acima na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado final, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas aos testes de aceitabilidade e análises necessários, sob coordenação da Comissão de Acompanhamento da Chamada Pública da Agricultura Familiar.

Os recursos para a aquisição dos alimentos serão provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, consubstanciado na dotação orçamentária: **02.004.2135.2123-3.3.90.32**. Para mais informações os interessados devem procurar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde estarão disponíveis os documentos necessários, local e período de entrega dos produtos e todas as disposições gerais.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - Prefeito Municipal.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Educação e Cultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: **08.184.434/0001-09**

Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro

Fone: (84) 3521-6651

E-mail: smec.macau_rn@yahoo.com.br

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público aos interessados, A CHAMADA PÚBLICA Nº **001/2022**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO A REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009 e a Resolução FNDE/CD nº 25, de 04 de julho de 2012 e a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda dos grupos formais/informais ocorrerá entre os dias 02 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2022, no horário de 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

Macau/RN, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - Prefeito Municipal.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Educação e Cultura.